REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEOS CIDADANIA EM FOCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O concurso de vídeos "Cidadania em Foco" é promovido pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), e fará parte da programação do IV Simpósio Nacional de Ouvidorias.

1.2 O concurso tem como objetivo estimular a participação cidadã no controle das ações governamentais e aproximar o Tribunal de Contas da sociedade civil organizada através de um diálogo dinâmico sobre a cidadania em seus diversos aspectos.

1.3 O tema do concurso é **"Exercer a cidadania é preciso!"**.

1.4 Os vídeos encaminhados deverão ter, no mínimo, 10 (dez) segundos e, no máximo, 1 (um) minuto de duração e deverão apresentar narrativa que discorra sobre o exercício da cidadania e a importância da participação no controle social.

1.5 O autor deve autorizar o uso de direito autoral de modo que os vídeos estejam disponíveis para livre visualização e reprodução ao público em geral, podendo ser exibidos de forma pública e gratuita nos meios possibilitados pela Ouvidoria do TCE-AM.

1.6 Os cinco melhores vídeos serão premiados com R$ 1.000,00 (um mil reais) e terão seus vídeos exibidos no IV Simpósio Nacional de Ouvidorias e compartilhados nas redes sociais - Facebook e Instagram - da Ouvidoria.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os participantes deverão ter, no mínimo, 15 anos.

2.2 Cada participante poderá concorrer apenas com um vídeo.

2.3 O vídeo deverá ser inédito, gravado por qualquer tipo de dispositivo (câmera, celular, tablet, filmadora, etc.), respeitando o tema do vídeo e o tempo de, no mínimo, dez segundos e, no máximo, um minuto de duração, estipulado neste regulamento.

2.4 O vídeo deverá ser enviado em formato MOV, AVI, MPEG, MPG, MP4, M4v, MP4v, DIVx, XVId ou WMV, com resolução mínima de 720 x 480 e sonorização audível.

2.5 O vídeo deve ter classificação livre e não deve ter conteúdo que comprometa a dignidade de crianças e adolescentes conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6 Vídeos com conteúdo difamatório, homofóbico, obsceno, pornográfico, racista, sexista, xenofóbico, com ameaças ou que violem as leis vigentes no Estado brasileiro serão desclassificados.

2.7 O vídeo que não atender as especificações do concurso será desclassificado.

2.8 O vídeo deverá ser enviado através do formulário de inscrição, disponível no site da Ouvidoria: ouvidoria.tce.am.gov.br.

2.9 O concurso é de âmbito nacional, proibida, apenas, a participação de Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores do TCE-AM e de seus parentes até o 3º grau.

2.10 O concurso é destinado a pessoas físicas.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, a partir de 31 de outubro de 2020 até 25 de novembro de 2020, no site da Ouvidoria (ouvidoria.tce.am.gov.br), através de formulário de inscrição, em que serão solicitados os dados de cada participante e onde será anexado o vídeo.

3.2 Com a inscrição finalizada, o participante aceita cumprir automaticamente as regras do presente regulamento, concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, a exibição do vídeo em mídias e eventos realizados pela Ouvidoria do TCE-AM, observada a menção ao(s) autor(es).

3.3 As inscrições se encerrarão, impreterivelmente, no dia 25 de novembro de 2020. Inscrições fora do prazo serão desclassificadas.

3.4 Solicita-se que o vídeo seja identificado com o nome do participante.

4. AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

4.1 Os vídeos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Aderência ao tema;

4.1.2 Qualidade do roteiro (originalidade, criatividade, clareza, coesão e objetividade);

4.1.3 Qualidade de vídeo e de áudio.

4.2 Os integrantes da comissão julgadora darão nota de 5 a 10 para cada critério de avaliação.

4.3 A soma das notas dos três critérios será a nota final de cada vídeo.

4.4 Os vencedores serão os vídeos com as maiores notas finais.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes julgadores:

5.1.1 Mario Manoel Coelho de Mello – Presidente do TCE-AM

5.1.2 Érico Xavier Desterro e Silva – Conselheiro-Ouvidor do TCE-AM

5.1.3 Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos – Conselheira do TCE-AM e Coordenadora-Geral da ECP.

5.1.4 João Barroso de Souza – Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM).

5.1.5 Harleson dos Santos Arueira – Chefe de Gabinete da Ouvidoria do TCE-AM.

5.2 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável, não suscetíveis de recursos ou impugnações.

5.3 À critério da Comissão Julgadora, de acordo com as notas finais, alguns vídeos poderão receber certificado de honra, mesmo que não estejam entre os cinco melhores vídeos.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os cinco melhores vídeos serão premiados com R$ 1.000,00 (mil reais) e receberão um certificado de premiação.

6.2 Os vencedores serão conhecidos e terão seus vídeos exibidos no IV Simpósio Nacional de Ouvidorias.

6.3 Os vencedores serão informados, após a realização do Simpósio, por e-mail fornecido no ato da inscrição, e terão suas contas bancárias solicitadas para o depósito do valor da premiação.

6.4 Devido à pandemia ocasionada pela Covid-19, a premiação não será realizada durante o evento.

6.5 O valor do prêmio será depositado na conta fornecida pelos vencedores.

7. ÉTICA

7.1 Cada participante é responsável pelo conteúdo de seu vídeo.

7.2 O participante é responsável por obter consentimento de pessoas filmadas, isentando o Concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens, de modo que a Ouvidoria do TCE/AM não se responsabilizará por reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem de pessoas filmadas que apareçam nos vídeos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva do autor do vídeo.

7.3 O vídeo será desclassificado se for configurado caso de plágio ou flagrante que desrespeitem vídeos de terceiros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os participantes do Concurso, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Ouvidoria do TCE-AM o uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.

8.2 Os dados pessoais dos participantes não serão utilizados para qualquer outra finalidade além das previstas neste Regulamento, como análise pelos responsáveis pela apuração e envio dos vídeos para os canais de mídia de divulgação.

8.3 O responsável do participante menor de 18 de anos, ao realizar sua inscrição, declara a sua autorização para que o menor participe do concurso.

8.4 Cada participante é responsável pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição.

8.5 Se o participante enviar mais de um vídeo, apenas o primeiro será aceito para fins de classificação e premiação, os demais serão desconsiderados.

8.6 A Ouvidoria do TCE-AM poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, mediante comunicação no site de inscrição do concurso.

8.7 Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão julgados pela Ouvidoria do TCE-AM.|